



Prefeitura Municipal da Estância Turística

De Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA (ERRATA)

UNIDADE SOLICITANTE: Administrativo/TI

1. OBJETO

1.1. TENS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DO SUL. TODOS SERÃO USADOS COMO EQUIPAMENTOS DOS COMPUTADORES E OBJETOS DE TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

1.2. . Especificação:

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	KIT PLACA MÃE/PROCESSADOR CORE i5/MEMORIA 8GB/LAN GIGABIT	13806	UN	7
2	ROTEADOR WIFI COM 4 PORTAS GIGABIT TECNOLOGIA MESH MINIMO AC 1300	11915	UN	4
3	MEMORIA 4GB DDR3	13807	UN	5
4	MEMORIA 8GB DDR4	8936	UN	5
5	HD SSD 240 GB SSD	11956	UN	10
6	FONTE ATX 500W	13808	UN	6
7	TECLADO USB CABO MINIMO 1,20	8927	UN	20
8	MOUSE USB OPTICO	11957	UN	40
9	ESTABILIZADOR BIVOLT 4 SAÍDAS 110V	13809	UN	6
10	CABO CAT 5E	13810	CX	2
11	CONECTOR RJ 45	9399	UN	500
12	TOMADA TIPO RJ 45	13811	UN	100
13	CABO HDMI	12910	UN	5
14	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR	13813	UN	20
15	ALICATE CRIMPAR	6031	UN	1
16	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ 45	12269	UN	1
17	CABO DE REDE CAT 5E 2M CERTIFICADO	13816	UN	30
18	Switch gigabit de 8 portas	12231	UN	6
19	HD EXTERNO 8TB USB 3.0	13818	UN	1
20	PLACA DE REDE PCI EXPRESS	13819	UN	5
21	TRANSCEPTOR SFP 1 GB COM CONECTOR LC DUPLO	13820	UN	4

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 SERA UTILIZADO NO PAÇO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES NO PERIODO 8 MESES

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto ou serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

Rua João da Serra s/n – Centro CEP: 13.820-000 - Monte Alegre do Sul – SP

Tel: 19-3899-1250 www.montealegredosul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística

De Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

- 3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2 Efetuar a entrega do objeto ou prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4 Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;
- 4.5 Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística

De Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO

Giovanna de Oliveira Nascimento
Requisitante

